



**ATA DA 1965ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA  
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezessete horas do dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima sexagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Gerente, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos, passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000032267/2019, **decidiu** autorizar a prorrogação do Contrato DP/83A.2015, a partir de 10/12/2019, celebrado com a empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A**, incorporadora da empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE**, objetivando a continuidade na prestação de serviços de fornecimento de Plano de Saúde e Odontológico aos empregados e ex-empregados da CODESP e Hidrovias conveniadas, pelo período de 12 (doze) meses, com a inclusão da cláusula rescisória ao término do processo licitatório em andamento, no valor global de **R\$ 45.507.368,09** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos), considerando a Nota Técnica SUGEP/GEASO – Setor de Benefício 06/2019 de 20/09/2019 e o PARECER JURÍDICO nº 283/2019 de 19/09/2019. Decide também, determinar o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 345.2019.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000301/19-25/2019 **decidiu** aprovar a repactuação de preços do Contrato DP/58.2015, celebrado com a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de portaria, recepção em portarias e de telefonistas, no valor de **R\$ 41.558,48** (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), retroativo

de janeiro/2019 a junho/2019, passando o seu valor mensal de **R\$ 103.460,17** (cento e três mil e quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos), para **R\$ 111.035,77** (cento e onze mil e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) considerando o PARECER JURÍDICO nº 249/2019 de 28/08/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 346.2019.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000202/19-43/2019, **decidiu** autorizar o cancelamento da adjudicação e homologação, com as empresas licitantes **EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA**, item 03 e **RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL**, item 04, homologada e adjudicada pela Decisão Direxe nº 211.2019 de 06/06/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018**, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais usados na GEINT/Credenciamento, entrega conforme a demanda, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, e retorno para a fase de aceitação de propostas, considerando o PARECER JURIDICO nº 239/2019 de 20/08/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 347.2019.* **I.4** - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000199/19-31/2019, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2018**, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, a homologação e adjudicação do item 01 com a empresa **AP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA EIRELI**, no valor global de **R\$ 1.010,00** (um mil e dez reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 348.2019.* **I.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000018348/2019, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação em decorrência do valor, da empresa **JML (MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA)**, para ministrar o curso “Contratação de Soluções de TI: Alinhado à Governança, Gestão de Riscos e Compliance”, para 10 participantes no valor de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais), considerando o PARECER JURÍDICO nº 260/2019 de 05/09/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 349.2019.* **I.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000033309/2019, **decidiu** rescindir unilateralmente, no momento da extinção do Convênio de Descentralização nº 001/2015, com o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, dos Contratos DP/59.2015 com a empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.**, objetivando a contratação de serviços de vigilância, DIPRE/64.2016, com a empresa **J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME**,

objetivando a contratação de serviços de mão de obra administrativa e de manutenção, DIPRE/74.2016, com a empresa **SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA**, objetivando a contratação de serviços de mão de obra operacional, DIPRE/72.2018, com a empresa **SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. EPP**, objetivando o fornecimento de serviços de internet em banda larga e DIPRE/ 23.2019, com a empresa **CECOL COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**, objetivando o fornecimento de 600 galões de águas com entrega conforme demanda, considerando a Nota Técnica GECOS 42/2019 de 18/09/2019 e PARECER JURÍDICO de 17/09/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 350.2019.*

**I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000244/19-93/2019, **decidiu** autorizar o reajuste do Contrato DP/17.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando serviços de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, e serviços de copa em prédios administrativos, com fornecimento de todo material indispensável, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado para pagamento retroativo de abril/2019 a setembro/2019 de **R\$ 81.579,09** (oitenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos) e valor mensal estimado a ser praticado de **R\$ 294.000,88** (duzentos e noventa e quatro mil reais e oitenta e oito centavos), considerando o PARECER SUJUD Nº 247/2019 de 22/08/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 351.2019.*

**I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000454/19-36/2019, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão de Licitação, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao Processo Licitatório na modalidade Regime da Lei das Estatais eletrônico – disputa aberta nº 03/2019, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de operação e suporte de sistema de medição para tarifação de energia elétrica aos consumidores conectados na rede de distribuição da CODESP no Porto de Santos e gerenciamento dos dados de medição, pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições constantes no “Projeto Básico” e seus anexos, a homologação e adjudicação da empresa **C.C. LAPA SERVIÇOS DE MEDICAO DE ENERGIA**, no valor total de **R\$ 957.000,00** (novecentos e cinquenta e sete mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 352.2019.*

**I.9** – com base nos registros contidos no documento nº 0000030221/2019, **decidiu** aprovar o edital de processo seletivo simplificado, a ser disponibilizado de forma permanente, para a escolha de arrendatários transitórios para as áreas do Porto de Santos desocupadas em razão da descontinuidade dos contratos de arrendamento, denominada Áreas Disponíveis, nos termos dos arts. 46 e 47 da Resolução Normativa ANTAQ

nº 07/2016, considerando o PARECER SUJUD nº 279/2019, de 17/09/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 353.2019.* **I.10** – com base nos registros contidos no documento nº 0000011951/2019, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2019**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de administração de banco de dados, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a homologação e adjudicação com a empresa **UNIDBA INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de **R\$ 384.999,84** (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 354.2019.* **I.11** – com base nos registros contidos no documento nº 0000021729/2019, **decidiu** extinguir o vínculo empregatício dos 10 (dez) Controladores de Tráfego Marítimos, lotados na DIOPE/SUPOP/VTMIS – Supervisão de VTMIS, mediante o pagamento das verbas rescisórias e indenizatórias devidas, tendo em vista a ausência de contraprestação bilateral e a falta de aproveitamento da mão-de-obra, que se encontra sem atividade desde o ato da contratação, com um custo global estimado de **R\$ 841.500,41** (oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais e quarenta e um centavos), considerando o PARECER GETRA de 18/09/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 355.2019.* Sem mais assuntos, o Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração e**  
**Finanças**



Danilo de Moraes Veras  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**